

Prefeitura do Município de Itapevi

Estado de São Paulo Prefeito Jaci Tadeu da Silva

Secretaria de Comunicação Social



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ano 7 . N° 341 . Itapevi, 17 de julho de 2015

www.itapevi.sp.gov.br

Calçadas de avenidas centrais serão alargadas

A Prefeitura vai iniciar nas próximas semanas o processo de revitalização da região central da cidade. A ação, realizada com recursos próprios, prevê em sua primeira etapa o alargamento das calçadas da avenida Cezário de Abreu, entre as ruas Manoel Alves Mendes e Joaquim Nunes.

A segunda parte do trabalho prevê a ação na avenida Rubens Caramez, entre a rua Joaquim Nunes e a avenida Brasil. Já a última etapa atenderá o trecho da avenida a partir da praça 18 de fevereiro até a rua Joaquim Leite dos Santos.

Nas três etapas, a Prefeitura estenderá a largura das calçadas, que passam a variar entre 2,5 metros e 3,8 metros. A iniciativa tem por objetivo oferecer maior segurança aos



pedestres que circulam diariamente na região central.

Além disso, as calçadas mais largas serão revertidas em favor do comércio local. Isso porque os pedestres terão mais espaço para acessar as lojas e galerias que compõem a rede comercial da cidade. Também

está prevista a recuperação asfáltica de todo o trecho, com a instalação de faixas de pedestres elevadas, com três metros de largura, e acessibilidade para pessoas com deficiência.

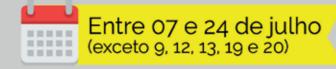
Outra mudança advinda com a revitalização será no tráfego de veículos da região,

uma vez que o trecho da avenida Cezário de Abreu contará com duas faixas de rolamento. Com o alargamento das calçadas, as avenidas deixarão de ter vagas de estacionamento, contando com bolsões de carga/descarga em pontos estratégicos.













UBS Vila Dr. Cardoso oferece serviços de reabilitação

A medida visa descentralizar o trabalho oferecido pela Prefeitura e assim atender ainda mais pessoas

A população da região Vila Dr. Cardoso passou a ter acesso a novos serviços de reabilitação na Unidade Básica de Saúde do bairro. A Prefeitura ampliou a rede de atendimento do setor, levando novos profissionais especializados em fisioterapia e fonoaudiologia.

Com a ampliação do setor, a UBS Vila Dr. Cardoso aumentou sua capacidade de atendimento. Agora, cerca de 90 pacientes são atendidos diariamente. Para



ter acesso ao serviço, o pa- ter um contato com o clínico

ciente primeiramente precisa geral da UBS de referência

mais próxima de seu bairro. Esse fará o encaminhamento para o especialista que recomendará o tratamento adequado, caso necessário, para o serviço de reabilita-

Além da reabilitação, a UBS Cardoso oferece serviços específicos voltados para prevenção da saúde da mulher, adolescente e crianca. A unidade ainda, conta com médicos especialistas, clínico geral, pediatras e ginecologistas.

Exposição fotográfica "Mulheres Que Fizeram História" fica até dia 07 de agosto

Mostra retrata histórias de personalidades femininas que se destacaram e marcaram época

A Prefeitura dispõe para os munícipes a exposição fotográfica "Mulheres Que Fizeram História". A mostra itinerante chegou à cidade na última semana e segue até o início de agosto.

A exposição é uma maneira de valorizar o sentimento e interesse variado das mulheres e a capacidade de desempenhar diversas funções, com destaque por suas lutas e espaço conquistado.

Para isso, a mostra traz ao município as histórias de personalidades femininas de nacionalidades diferentes que marcaram época como, por exemplo, a inglesa Margaret Thatcher e as brasileiras Maria da Penha, Princesa Isabel, Tarsila do Amaral e a jogadora de Basquete Hortência, entre outras.

A exposição itinerante

ria da Mulher (até o dia 17 ços: prédio administrativo da Professores Anísio Spínola e entre 27 e 31 de julho) e Prefeitura (20 a 24 de julho) Teixeira (03 a 07 de agosto).

fica disponível na Secreta- segue para mais dois endere- e Centro de Formação de



Publicações Oficiais

Poder Executivo



Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO N°5.090, DE 15 DE JULHO DE 2015.

(CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude do Município de Itapevi, a se realizar no dia 15 de Agosto de 2015, das 10:00 às 16:00 horas, no Espaço 930°, situado na Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, n° 930, Jd. Santa Rita, Itapevi/SP, sob a coordenação da Coordenadoria da Juventude do Município, com os seguintes objetivos:

I - fortalecer a relação entre o Governo e a sociedade civil, para uma maior efetividade na formulação e execução das políticas municipais de juventude;

II - divulgar e debater os
parâmetros e diretrizes da política municipal de
juventude;

garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;

IV - eleger os delegados que representarão o Município na etapa estadual;

V - elaborar relatório sobre o temário proposto e encaminhá-lo à Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, em cumprimento à etapa municipal.

Art. 2° - A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude adotará o seguinte temário:

I - mercado de trabalho;

II - educação;

III - vida saudável e política

sobre drogas;

IV - cultura e conexão;

V - segurança;

VI - sexualidade;

VII - respeito às diferenças;

VIII - diálogo com o Governo.

Art. 3° - A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pelo Coordenador de Juventude do Município de Itapevi, Danger Soares dos Santos.

Art. 4° - A Coordenadoria da Juventude do Município de Itapevi expedirá o regimento da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

Parágrafo único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Município de Itapevi na Conferência Regional de Políticas Públicas de Juventude.

 $$\operatorname{Art.}$ 5° – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 15 de Julho de 2015

JACI TADEU DA SILVA PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 15 de julho de 2015.

MARIA RUTH BANHOLZER SECRETÁRIA DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL Prefeitura do Município de Itapevi

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Itapevi, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação gratuita, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 4.000 exemplares.

Produção: Secretaria de Comunicação Social

Rua Joaquim Nunes, 65, Centro - Telefone: (11) 4143-7600

E-mail: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Mariana Chaluppe - Mtb.: 77.445

Redação: Carlos Alexandre, Elcio Ferreira, Fabiana Matias e Renata Gomes

Atendimento: Lidiane Santos

Diagramação: Adauto Gomes e Fredy Lima **Estagiárias:** Bruna Araújo, Fernanda Coelho

Prefeito: Jaci Tadeu da Silva

Vice-Prefeito: Flaudio Azevedo Limas

Secretários: Ademir Vilhena Braga, Argemiro Tadeu Lage Xavier, Evangelista Azevedo Limas, Fábio dos Santos Amaral, Fábio José de Andrade, Francisco Eleutério de Abreu, Israel Rodrigues, Joaquim Henrique Simoni, José Americo Pereira Leite, Kleber Ferreira Maruxo, Laila Antonio Chaluppe Furtado, Lilian Braga Vieira, Maria Dalva Amim dos Santos, Maria Ruth Banholzer, Patrick Oliver de Camargo Scheid, Ruth Frederico Gianezzi, Sandra Mendes, Vicente Martins Bandeira e Walter Tanoue Hasegawa.

ITAPEVIPREV - Superintendente: Roberto Camal Rachid

Secretários Adjuntos: Cícero Aparecido de Souza, Fernando Abreu Pestana, Jaci Pinheiro da Silva, José Carlos Brito Silva, Kamila Ibanhes Sacani e Rosângela Amorim Belli Franci.

Impressão: Benedito Urbano Martins EPP (CNPJ 05.803.719/0001-84) Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 199, Salão 1, Distrito Industrial - Votorantim - SP

DECRETO n° 5.091, 16 DE JULHO DE 2015.

(CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a ${\tt X}$ Municipal de Assistência Social, a ser Conferência realizada no dia 06 de Agosto de 2015, das 08:00 às 17:00, no Auditório do Centro de Formação de Professores Anísio Spínola Teixeira, sito à Rua Irineu Chaluppe, n° 65, Centro, Itapevi/SP, tendo como tema central: "Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026".

Art. 2° - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania responsável pela organização e realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de Julho de 2015

JACI TADEU DA SILVA PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de julho de

MARIA RUTH BANHOLZER SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI N°2.331, DE 16 DE JULHO DE 2015.

(ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.240, DE 24 DE MARÇO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o parágrafo

único no artigo 39 da Lei nº 2.240, de 24 de março de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 39 - (...)

Parágrafo único - Os Servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, que comprovem 20 (vinte) anos exclusivamente de tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil Municipal e no ensino fundamental e médio Municipal, fará jus ao recebimento da sexta-parte dos seus vencimentos, vantagem que se incorporará a estes, para todos os efeitos."

Art. 2° - Os demais artigos da referida Lei permanecem inalterados.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de julho de 2015.

JACI TADEU DA SILVA PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de julho de 2015.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI N°2.332, DE 16 DE JULHO DE 2015.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO-MORADIA E AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO "PROGRAMA MAIS MÉDICOS", COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO ITAPEVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio-moradia e auxílioalimentação, aos médicos participantes do "Programa Mais Médicos", com atuação no Município de Itapevi, nos termos da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013 e da Portaria do Ministério da Saúde nº 30, de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2° - O auxílio-moradia será concedido exclusivamente para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos", em efetivo exercício de suas atribuições na Rede Pública de Saúde do Município de Itapevi, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

e máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com o artigo 3° da Portaria do Ministério da Saúde n° 30, de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 3° - O auxílio-alimentação será concedido exclusivamente para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos", em efetivo exercício de suas atribuições na Rede Pública de Saúde do Município de Itapevi, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com os artigos 9° e 10 da Portaria do Ministério da Saúde n° 30, de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 4° - O valores do auxíliomoradia e do auxílio-alimentação, após estipulados pela
Secretaria Municipal de Finanças e Controladoria, em
conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, serão
definidos por Decreto do Poder Executivo próprio para
este fim, obedecendo os limites mínimo e máximo
determinados nos artigos anteriores, e considerando a
disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 5° - Os valores mensais dos
respectivos auxílios serão depositados pela Prefeitura
de Itapevi, na conta bancária de titularidade de cada
médico.

Art. 6° - Os auxílios serão
concedidos pelo prazo de permanência do médico no
"Programa Mais Médicos" no Município de Itapevi.

Parágrafo único - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, com a prévia aprovação da Secretaria Municipal de Finanças e Controladoria, a análise para a concessão ou revogação dos auxílios de que trata a presente Lei.

Art. 7° - As atividades desempenhadas no âmbito do "Programa Mais Médicos" não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Itapevi, nos termos do artigo 17 da Lei Federal n° 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Art. 8° - Nos termos do parágrafo 4° do artigo 3° da Portaria do Ministério da Saúde n° 30, de 12 de fevereiro de 2014, os médicos beneficiados pelo auxílio-moradia deverão comprovar mensalmente que o referido recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesas com moradia.

§ 1º - A comprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser feita diretamente junto à Secretaria Municipal de Saúde, através de declaração escrita do próprio médico, informando que todo o valor referente ao respectivo auxílio é utilizado exclusivamente em gastos com moradia.

§ 2° - Caso o médico beneficiado não apresente a declaração de que trata o parágrafo anterior até o último dia do mês de recebimento do auxílio, o pagamento do mesmo no mês seguinte será suspenso pela Prefeitura, até sua regularização.

§ 3° - O médico que apresentar declaração falsa acerca da utilização do benefício ou sobre qualquer outro dado, responderá pelo crime de Falsidade Ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

Art. 9° - As despesas decorrentes
com a execução desta Lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações decorrentes da implantação desta Lei, especialmente no que se refere aos critérios previstos no anexo de metas fiscais, constantes da Lei Municipal que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2015.

Parágrafo único - Na elaboração do orçamento, inclusive para os exercícios subsequentes, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias ao atendimento do disposto no artigo 14, da Lei Complementar Nacional N° 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de julho de 2015.

JACI TADEU DA SILVA PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de julho de 2015.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI $N^{\circ}2.333$, DE 16 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DA ÁREA DESCRITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que atualmente o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Vila Aurora, localiza-se na Rua Américo Valentim Cristianine, n° 20, em um prédio locado por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO que as condições e estruturas físicas do referido prédio não suportam mais, de maneira satisfatória, a atual demanda de atendimentos do CRAS Vila Aurora;

CONSIDERANDO ainda que o imóvel não possui a acessibilidade devida a um prédio público; e

CONSIDERANDO que a área objeto desta Lei trata-se de área pública, prevista na planta do loteamento Vila Aurora como continuação da Rua Onofre Florêncio dos Santos, a qual nunca foi aberta para a circulação de veículos e pedestres, conforme informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, constantes do processo administrativo nº 8776/15;

FAZ SABER - que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica desafetado, da categoria de bens de uso comum do povo, e afetado para a categoria de bens de uso especial, o imóvel identificado como uma área de terras designadas como continuação da

Rua Onofre Florêncio dos Santos, pertencente ao viário do loteamento denominado Vila Aurora, situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, com área total de 360,00 metros quadrados, com as seguintes medidas, características e confrontações: mede 12,00 metros de frente para a Rua Onofre Florêncio dos Santos, 30,00 metros de ambos os lados, confrontando no lado direito com lote 05 da quadra "02" e no lado esquerdo com o lote "17" da quadra "A", sendo o viário e os referidos lotes 05 e 17, pertencentes ao loteamento Vila fundos, mede 12,00 metros e tem sua Aurora, e nos confrontação com o lote 07 da quadra "9", do loteamento denominado Jardim Itapevi, encerrando assim, sua descrição, área esta de propriedade da Prefeitura do Município de Itapevi.

Parágrafo único - A referida área encontra-se devidamente identificada e discriminada no Memorial Descritivo e na Planta de Projeto de Desafetação, anexos a esta Lei.

Art. 2° - A desafetação do imóvel, de 360,00 metros quadrados, da categoria de bens de uso comum do povo para a categoria de bens de uso especial, se dará para a construção de um novo prédio para sediar o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Vila Aurora.

Art. 3° - Esta Lei entrará en vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 de julho de 2015.

JACI TADEU DA SILVA PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 de julho de 2015.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER SECRETÁRIA DE GOVERNO

Responsável pela publicação: Secretaria de Governo

www.itapevi.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES − JARI ITAPEVI CONVOCA TODOS OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA № 2436/2011 PARA AS <u>SESSÕES PÚBLICAS</u> DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITAPEVI − DEMUTRAN, QUE SERÃO REALIZADAS ÀS 15:00 HORAS NOS DIAS 20 E 27 DE JULHO DE 2015, NO 2º ANDAR DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI − SECRETARIA DA RECEITA, SITUADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 405.

Autorizado por: Dr. Milton Célio de Oliveira Filho

Responsável pela publicação: Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos

Secretaria da Saúde

A Diretoria no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Brascargo Logística e Transportes Ltda (AIP nº 2589 – advertência – inciso I do artigo 112, da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 13184/15, Braslog Logística Ltda (AIP nº 2588 – advertência – inciso I do artigo 112, da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 12766/15.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Pharmaspecial Especialidades Químicas e Farmacêuticas Ltda (RT – Gisele Cristina Cunha Ito) Processo nº 2777/14 , Ge Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equips Médicos Hospitalares Ltda – Processo nº4003/13 e nº4002/13 (RT Lívia Bethiol Ruffini).

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social:Pharmaspecial Especialidades Químicas e Farmacêuticas Ltda (RT – Fernanda Cristina Milanin Bido) – Processo nº 2777/14, , Ge Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equips Médicos Hospitalares Ltda – Processo nº4003/13 e nº4002/13 (RT Lívia Bethiol Ruffini).

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Pizzaria Della Notte - ME - Processo nº 30991/13.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: José Iranildo Barbosa Lopes Drogaria – ME – Processo nº 0226/07, Ge Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equips Médicos Hospitalares Ltda – Processo nº4003/13 e nº 4002/13, Bioclean Comercial Eireli – Processo nº 23911/12.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

Razão Social: José Iranildo Barbosa Lopes Drogaria – ME (aplicação de injetáveis, perfurar lóbulo auricular) Processo nº 0226/07.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Ge Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equips Médicos Hospitalares Ltda – Processo nº4003/13 e nº4002/13 (RL Daurio Speranzini.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO:

Razão Social: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM – (AIP n°2574) – Processo n° 10395/15

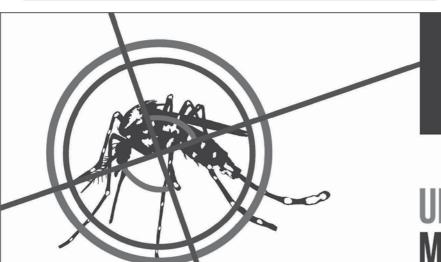
INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Cetoi Centro de Terapia Ocular Itapevi Ltda – Processo nº 5356/01.

Dra. Rosana Perri Andrade Diretora do departamento de Vigilância em Saúde RE Nº 44674 Ciente:

Dra. Maria Dalva A. dos Santos Secretária Municipal de Saúde

Responsável pela publicação: Secretaria da Saúde



COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS!

Saiba mais em www.itapevi.sp.gov.br

UNIDOS SOMOS MAIS FORTES!





COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 13/07/2015

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANA PAULA BISPO PEREIRA	401643104	FISCAL- FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À READAPTAÇÃO	20/07/2015	60 DIAS
2	ANA VERONICA DE SOUSA DA SILVA	170452578	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENADOR ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	23/06/2015	90 DIAS
3	CLAUDIA CRISTIANE DE SOUZA	19648716X	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORAVEL À ALTA MÉDICA	20/07/2015	XXXX
4	EDMAR REIS DOS SANTOS	414353894	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/07/2015	120 DIAS
5	ELIANE APARECIDA DOS ANJOS	231840457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	17/06/2015	60 DIAS
6	ESTER ANICETO DA SILVA	413233443	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORAVEL À ALTA MÉDICA	20/07/2015	XXXX
7	JACIRA CINTRA HENSEL	155890554	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À READAPTAÇÃO	13/07/2015	180 DIAS
8	LUCINEIA ELOY DOS REIS	18422862	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	27/06/2015	90 DIAS
9	MARCIA ARAUJO DE SAAVEDRA	95935995	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RETORNAR COM RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
10	MARCIA LIDIA GIACHETTA	13191204	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	29/06/2015	XXXX
11	MARIA APARECIDA DIAS	17423666	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	22/06/2015	29 DIAS
12	MARINA HELOISA BRASIL	11142829	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	11/07/2015	XXXX
13	NAARA MARIA SANTOS	186367582	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RETORNAR COM RELATÓRIO MÉDICO	13/07/2015	XXXX
14	NATALIA SOLEDADE MARIA GONCALVES	538446018	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	30/06/2015	120 DIAS
15	PAULA DENISE MARQUES MESSIAS	30622253X	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À READAPTAÇÃO	13/07/2015	180 DIAS
16	REGINA APARECIDA COSTA DE A SHIRAISHI	165845442	ESPECIALISTA EM SAÚDE- COORDENADOR ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORAVEL À ALTA MÉDICA	20/07/2015	XXXX
17	ROSANGELA FERREIRA S SILVA	19955133	TEC EDUC - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À READAPTAÇÃO	13/07/2015	180 DIAS

NÃO COMPARECERAM

1	SONIA MARIA CORREA S CARREGOSA	93326087	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fabio José de Andrade

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 14/07/2015

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANA PAULA DE SOUZA	335453867	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	15/07/2015	120 DIAS
2	GISELIA RAMOS DOS SANTOS	221631227	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	17/07/2015	30 DIAS
3	RAPHAEL GALVINO ROGGERO	404018002	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORAVEL À ALTA MÉDICA	20/07/2015	XXXX
4	CARLOS VIEIRA DA COSTA	335452929	TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	16/06/2015	60 DIAS

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fabio José de Andrade

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 27 de Julho de 2015 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	EDITE FELISMINA ALVES	12937688	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO-SERVIÇOS ESCOLARES VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:30
2	ELIANA APARECIDA ZANELA	204243233	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
3	JANETE SÁ	306189768	PROFESSOR ADJUNTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
4	JOYCE MARIA APARECIDA DOS SANTOS	485316201	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO- DESENVOLVIMENTO INFANTIL/JUVENIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	09:30
5	LUIS AUGUSTO DE MELO	5440674	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
6	MAURO CHIOVETTO	17346863	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
8	RODRIGO DE JESUS BELLUSSI	447055240	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:30

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fabio José de Andrade

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 28 de Julho de 2015 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	RODRIGO ALVES DA SILVA	34229538X	TÉCNICO EM SAÚDE - CONDUÇÃO PACIENTES	SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE	09:00
2	RUTE CARMELINA SOARES DE MORAES	138720058	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	09:00

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fabio José de Andrade

RETIFICAÇÃO - PARECER DE JUNTA MÉDICA

A Prefeitura do Município de Itapevi, RETIFICA a PUBLICAÇÃO de 08/07/2015, edição nº 340, do Diário Oficial de Itapevi, referente a convocação para Junta Médica. Conforme teor da portaria de n°1347/2015 publicado em Diário Oficial de N°324 do dia 20/03/2015.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA
7	ENIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA	141327467	TÉCNICO DO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO



Concurso Público 01/2013

P. M. Itapevi - Proc. Nº 11317/2013 - Concurso Público nº 01/2013 - Provimento do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - I.

O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de 05 cinco dias úteis (nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de Julho de 2015) sob pena de deserção. Itapevi, 17 de Julho de

AGENTE ADMINISTRATIVO - I

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
26	JULIO CESAR SANTOS DE LUCA	48134457-3
27	JEFERSON ALVES PINHEIRO	485236485

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
90	DÉBORA PEREIRA DE OLIVEIRA	48497165-7
92	ROBERT WILSON	484464243
94	DANIEL DO NASCIMENTO	48512790-8
95	LUANA DE PAULA SANTOS	493727681

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fábio José de Andrade

CONVOCAÇÃO Concurso Público 02/2013

- P. M. Itapevi Proc. Nº 022525/2013 Concurso Público nº 02/2013 Provimento do cargo de Motorista - I.
- O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de 05 cinco dias úteis (nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de Julho de 2015) sob pena de deserção. Itapevi, 17 de Julho de 2015.

MOTORISTA - I

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
7	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI	33399258-1

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
17	ABIMAEL SILVA SANTOS	364467447
19	OSIAS DA CUNHA RODRIGUES	14131080-7
20	ALFREDO PROKISCH SOBRNHO	9862811-2

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fábio José de Andrade

CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2014

- P. M. Itapevi Proc. Nº 09067/2014 Concurso Público nº 01/2014 Provimento do cargo de Técnico em Saúde (Dispensação De Medicamentos) .
- O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de 05 cinco dias úteis (nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de Julho de 2015) sob pena de deserção. Itapevi, 17 de Julho de 2015.

Técnico em Saúde (Dispensação De Medicamentos)

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG
2	JADIR GONÇALVES BATISTA	426545230
•		

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
4	MARTA GREGORIO	46239439-6

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração - Fábio José de Andrade

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2015

P. M. Itapevi - Proc. Nº 6063/2015 - Processo Seletivo 02/2015 - CONEXÃO JOVEM - O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados. Os classificados deverão comparecei junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (20, 21, 22, 23, e 24 de Julho de 2015). sob pena de deserção

- 01 FOTO 3X4 RECENTE:
- DECLARAÇÃO ESCOLAR ORIGINAL QUE COMPROVE ESTAR MATRICULADO NO ENSINO MÉDIO REGULAR OU TÉCNICO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO;
- RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- CPF (ORGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (EM NOME DO PAI, MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL) ORIGINAL E CÓPIA.

CONEXÃO JOVEM

Listagem Afrodescendentes

CLAS	NOME	RG
46	MARIA EDUARDA BRITO DE SOUZA	509959817
47	TATIANE SANTOS DA SILVA	524132641
48	GUSTAVO ROQUE DOS SANTOS	504380187
49	VITORIA SANTOS MIRANDA	38.693.795-3
50	LUIZ ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	546365437

Listagem Geral

CLAS	NOME	RG
201	BIANCA SILVA DE SOUSA	584674971
202	RAFAEL SANTOS DE SOUZA	57.926.979-6
203	BRUNO ALVES DA PAZ	525397668
205	JOAO VICTOR GUEDES ROLIM	499822754
206	ANDREIA ALVES DA SILVA	52.602.097-0
207	ALICIA GABRIELE RODRIGUES	393994727
208	VINICIUS MANOEL DOS SANTOS	45.524260-4
209	TALITA ROBERTA MENOZZI GARCIA	52601997-9
210	DAIZY LIMA DA SILVA	39.7283453
211	ALINE DULTRA BRITO	539740792
213	CHRISTOPHER WILLIAM ZOLTAN KOLYA	521680037
214	LARYSSA BARBOZA SOUZA DA SILVA	38.866.977-9
215	LAYS STHELA RAMOS DA SILVA	533900700
216	BRUNO DE JESUS SOARES	53.356.196-6
217	MATHEUS CONCEICAO DA SILVA	39.365.155-1
219	ALEX RODRIGUES DE AZEVEDO	547061365
220	KATLIN PASSOS DE OLIVEIRA	385872732
221	WILLIAM SANCHES CARREGOZA	546225500
222	JESSICA DE SOUZA LOZANO	395666971
224	EVILYN LUANA GARCIA	53.356.393-8
225	JOAO GUIMARAES NETO	52.602.093-1
226	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	533564530
227	KLIDIA APARECIDA FREITAS SILVEIRA	397272947

Publicação autorizada pelo Secretário de Administração - FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

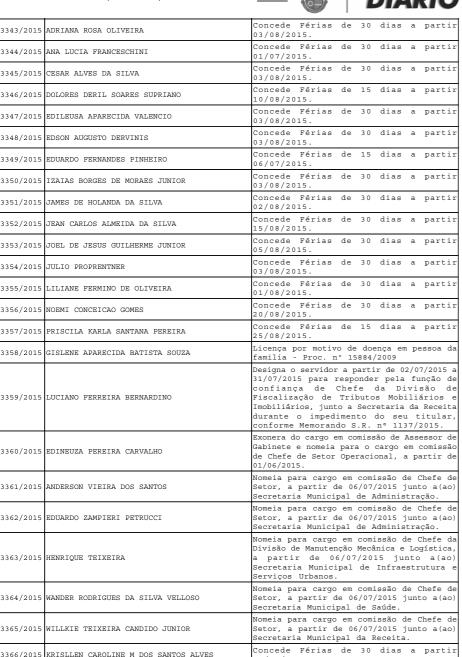
Publicação Portarias de 3329/2015 a 3402/2015

	<u> </u>	
3329/2015	BRUNA DA SILVA CAPUANO	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 15987/2015
3330/2015	CREUSA DOS SANTOS PINTO TORRES	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 16436/2015
3331/2015	EVELISE LIMA LEAO	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 15706/2015
3332/2015	FLAVIA TEIXEIRA MACHADO	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 15707/2015
3333/2015	JOSIANE BOEIRA	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 16437/2015
3334/2015	SARA REGIANI	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 16197/2015
3335/2015	MARTA INEZ CHIOVETTO GALVAO SANTOS	Retifica a Portaria de Férias n° 2381/2015, conforme Memorando D.T.V.E. n° 197/2015.
3336/2015	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	Revoga a Portaria de Férias nº 3189/2015, conforme Processo nº 13142/2015.
3337/2015	NATASHA BITTENCOURT SEVILLA	Designa a servidora a partir de 02/07/2015 a 31/07/2015 para responder pela função de confiança de Diretor de Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais, junto a Secretaria da Receita durante o impedimento do seu titular, conforme Memorando S.R. nº 1136/2015.
3338/2015	ELUISO PEDRO DE SOUZA	Concede Férias de 60 dias a partir 01/08/2015, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 03/04/2013 a 02/04/2014 e 30 (trinta) dias referente ao período de 03/04/2014 a 02/04/2015.
3339/2015	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir de 10/08/2015, referente ao período de 08/04/2013 a 07/04/2014, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
3340/2015	DIEGO PRESTES DE MATTOS	Concede Férias de 30 dias a partir de 10/08/2015, referente ao período de 17/05/2014 a 16/05/2015, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
3341/2015	MARIA APARECIDA SILVA VIEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir de 03/08/2015, referente ao período de 16/09/2013 a 15/09/2014, dos quais serão gozados apenas 16 dias.
3342/2015	PHELIPE DE SOUZA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir de 27/07/2015, referente ao período de

16/09/2013 a 15/09/2014, dos quais serão

gozados apenas 16 dias.

MARIA DE LOURDES F COSTA



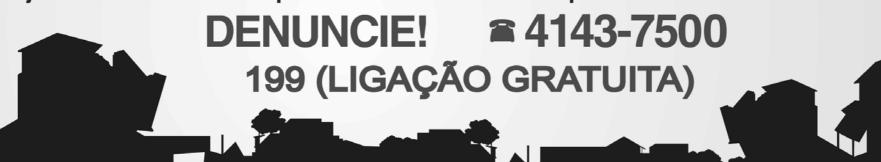
3369/2015	CINTHIA PAULA CARVALHO CORREA	Nomeia para cargo efetivo de Especialista em Saúde - Especialidades Médicas (EM - Urgência - Emergência), a partir de 14/07/2015 junto a Secretaria Municipal de
		Saúde.
3370/2015	ANDREA SCLOWITZ MORAES	Retifica a Portaria de Licença Prêmio n° 2917/2015, conforme Memorando U.B.S. Cardoso n° 392/2015.
3371/2015	ROSARIA DE CAMARGO SILVA MOTTA	Retifica a Portaria de Férias nº 5518/2014, conforme Processo nº 14937/2002.
3372/2015	DANIEL DOS SANTOS SENA	Licença Prêmio
3373/2015	ELIZA PORTO DA CUNHA	Licença Prêmio
3374/2015	SANDRA MARIA MARQUES VIANA	Licença Prêmio
3375/2015	SILVANA DE CAMPOS OLIVEIRA	Licença Prêmio
3376/2015	FABIOLA MARIA CATALDO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 08/07/2015.
3377/2015	CLAUDIA FRANCISCA BARRETO SANTOS PAIXAO	Declara Estabilidade
3378/2015	LUCIENE GOMES DOS SANTOS SILVA	Declara Estabilidade
3379/2015	MARIA JOSE DA SILVA RIBEIRO	Declara Estabilidade
3380/2015	MARIA SILVIA BATISTA	Declara Estabilidade
3381/2015	NAIR APARECIDA ALMEIDA	Declara Estabilidade
3382/2015	SOLANGE CRISTINA MOREIRA	Declara Estabilidade
3383/2015	TIERRY MOREIRA DE SANTANA	Declara Estabilidade
3384/2015	ANA PAULA ROCHA MACHADO SILVA	Readaptação Funcional - Proc. nº 5801/2013
3385/2015	ANA PAULA ROCHA MACHADO SILVA	Readaptação Funcional - Proc. nº 5801/2013
3386/2015	ELAINE SILVA SALLES	Readaptação Funcional - Proc. nº 19027/2008
3387/2015	ELAINE SILVA SALLES	Readaptação Funcional - Proc. n° 20872/2011
3388/2015	GISELE APARECIDA AMARAL LEITE	Readaptação Funcional - Proc. nº 11327/2004
3389/2015	ROSELY PEREIRA CABRAL	Readaptação Funcional - Proc. nº 40790/2012
3390/2015	ROSELY PEREIRA CABRAL	Readaptação Funcional - Proc. n° 40790/2012
3391/2015	FLAVIO ALVES RODRIGUES	Licença Prêmio
3392/2015	JOANA D ARC DE OLIVEIRA ALVES	Licença Prêmio
3393/2015	MEIRE DE JESUS NOVAIS APASSITE	Licença Prêmio
3394/2015	MICHELE REGINA DA SILVA	Licença Prêmio
3395/2015	VILMA PEREIRA	Licença Prêmio
3396/2015	LUCIANE UCHOA MELO	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 17529/2015
3397/2015	NAIR XAVIER DA SILVA RODRIGUES	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 17255/2015
3398/2015	VIVIANE GALVAO	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 17016/2015
3399/2015	RUBENS SOUSA DE OLIVEIRA	Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor, conforme Processo nº 16438/2015.
3400/2015	PREFEITO	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Pregão nº 014/2015 - para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Ortopedia - em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo nº 7881/2015.
3401/2015	PREFEITO	Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Pregão nº 015/2015 - para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Radiologia - em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo nº 7882/2015.
3402/2015	PREFEITO	Altera a Portaria nº 1062/2015, modificando a composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS, conforme Memorando SMS nº 481/2015.

Responsável pela publicação: Secretaria de Administração

Ocupações irregulares, sejam de áreas públicas ou particulares, são proibidas em lei.

Revoga a Portaria de Recesso nº 5380/2012

Ajude a Prefeitura de Itapevi a combater este mal que afeta toda a comunidade.



Entre em contato com a Secretaria da Receita e ajude a proteger nossa cidade.



Agentes Comunitários de Saúde recebem qualificação profissional

Curso visa oferecer atendimento ainda mais humanizado ao cidadão

Prefeitura do Município de Itapevi

Prefeitura, a Secretaria de Es- dores ofereçam atendimento tado da Saúde e o Ministério mais humanizado e qualificada Saúde rendeu qualifica- do ao cidadão. ção profissional a 63 agentes comunitários de saúde que das 400 horas de curso aos atuam em unidades básicas profissionais, sendo 200 hode saúde da cidade.

param de um curso de for- de Trabalho, Organograma e mação realizado em parce- Funcionamento da Unidade, ria com o Centro Formador do Sistema Local de Saúde e de Pessoal para a Área da do Sistema Único de Saúde Saúde (CEFOR) no final de (SUS) e Trabalho em Equipe 2014. Segundo a Secretaria — e 200 horas em aulas práti-Municipal da Saúde, a inicia- cas. Todo o curso foi ministra-

Ao todo foram ofereciras em aulas teóricas – envol-Os servidores partici- vendo temas como Relações

Uma parceria entre a tiva visa permitir que os servi- do por enfermeiros atuantes. Alto da Colina. da Rede Municipal de Saúde, com supervisão do CEFOR.

> Os agentes atuam nas Unidades de Saúde da Família (USF) de Itapevi – Jardim Rosemary, Parque Suburbano, Chácara Santa Cecília, Jardim Briquet, Vila Gióia, Ambuitá e Jardim Vitápolis. Segundo a Secretaria da Saúde, mais duas unidades estão sendo convertidas em USF, a partir da contratação de agentes comunitários de saúde: Jardim São Carlos e

Na próxima quinta--feira (23), às 14 horas, a Secretaria Municipal da Saúde vai realizar a cerimônia de formatura dos alunos, contando com a participação de autoridades municipais, representantes da Secretario de Estado da Saúde (CEFOR) e familiares dos agentes formandos. O evento acontece no Centro de Formação dos Professores Anísio Spínola Teixeira (rua Prof. Irineu Chaluppe, 65 – Centro).





Vagas Emprega Itapevi

ANALISTA DE INVENTÁRIO

Salário: R\$ 2.600,00 a R\$ 2.900,00 (Bruto mensal)

Perfil dinâmico, experiência em sistemas de gestão de estoque, conhecimentos em pacote Office, habilidades avançadas em Excel, experiências anteriores em inventário, disponibilidade de horário, disponibilidade para horas extras.

COORDENADOR DE COMPRAS

Salário R\$ 1.800,00 A 2.500,00

Descrição:

Coordenar equipe de compras de material direto e indireto, além de importação de matéria prima. Apoio na qualificação de fornecedor, familiaridade com sistema de gestão integrada Datasul. Coordenar o processo de aquisição de matérias-primas, embalagens, projetos, equipamentos e outros materiais, garantindo o abastecimento dos insumos necessários a produção e demais atividades da empresa. Coordenar e orientar as atividades da área de compras / importação, visando assegurar adequado controle sobre toda a aquisição, armazenamento e distribuição dos insumos e equipamentos, seguindo os acordos previamente estabelecidos. Participar das atividades relacionadas com o planejamento estratégico da empresa, contribuindo para a elaboração de planos de ação que levem a melhoria dos processos internos. Colaborar no planejamento do setor em conformidades com os objetivos da empresa, realizando seu acompanhamento para identificação de desvios e proposição das correções necessárias, visando à obtenção dos resultados esperados no curto, médio e longo prazo. Negociar com fornecedores, visando a obtenção de condições melhores em termos de qualidade, preço e prazos de entrega dos materiais. Desenvolver novos fornecedores de materiais e serviços, garantindo a continuidade do abastecimento dos insumos utilizados, bem como a obtenção de novas referências de preços e fontes alternativas de suprimentos, entre outras funções pertinentes ao cargo.

ASSISTENTE DE LABORATÓRIO

Salário: R\$ 1.400,00

Descrição:

Conhecimento em rotinas de laboratório. Conhecimento em analise de água.

COODERNADOR DE NEGÓCIOS OEM

Requisitos mandatórios: Sólidos conhecimentos na área comercial e técnica em negócios de lubrificantes automotivos Responsabilidades: Coordenação de projetos OEM nacionais com interação das equipes internacionais; Desenvolvimento e acompanhamento da política comercial: Planeiamento estratégico. análise de cenários e oportunidades de mercado: Estudos de rentabilidade de produtos e clientes. Desenvolvimento e implementação de conceitos e estratégias comerciais nacionais e internacionais para projetos Private Label. Coordenação de negócios e atividades da Divisão OEM Automotiva em todo território Nacional com possibilidades de expansão internacional. Necessário ter atuado no setor de negócios de LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS. INGLÊS FLUENTE Graduação em : Engenharia mecânica, Engenharia química ou Administração de empresas com curso de pós graduação em área afim.

INSPETOR DE QUALIDADE

(Químico/ Alimentício) Salário: R\$ A combinar

Descrição

Realizar visita técnica a clientes quanto a assuntos de

Receber e reaistrar reclamações de clientes: Monitorar a satisfação dos clientes, entre outras funções pertinentes ao cargo.

Salário R\$ 1.800,00 A 2.500,00

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

Executar os servicos de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos, reparando ou substituindo partes e peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil. Socorrer de imediato a indústria, diante de qualquer paralisação por motivo de defeito mecânico (problemas com máquinas, equipamentos e dispositivos mecânicos etc.), que impeça a continuidade do processo produtivo. Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos. Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios, assegurando o seu adeguado funcionamento. Confeccionar conjuntos mecânicos, máquinas ou equipamentos, seguindo desenho, de acordo com as necessidades do setor solicitante. Executar a manutenção de motores elétricos, moto bomba etc., efetuando a troca de selo mecânico, rolamentos e buchas. Executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados. Executar em bancada, serviços de recondicionamentos de peças e componentes mecânicos avariados (mecânico e hidráulico) dos equipamentos, utilizando-se de ferramentas necessárias e fim de propiciar o reaproveitamento dos mesmos. Experiência com leitura e interpretação de desenhos mecânicos. Experiência em chão de fábrica preferencialmente indústria química, alimentícia e bens de consumo com equipamentos como laminadoras, compactadores e moinhos. Ensino Técnico em Mecânica, e ensino médio completo Habilidade com rolamentos, tubulações, bombas centrífugas, laminadoras, redutores de velocidade, compactadores, lubrificação de máquinas e elementos de máquinas.

SUPERVISOR DE TELEATENDIMENTO

Salário: R\$ 1.690,00 a R\$ 1.990,00 (Bruto mensal)

Experiência de no mínimo 02 anos como Supervisor Vendas. Liderança de equipe de vendas, com foco em resultados, foco no cliente e desenvolvimento dos colaboradores. Elaboração de relatórios, acompanhamento de indicadores, metas e comissão, aplicação de feedback, entre outros

ESTAGIÁRIO (A) EM ADMINISTRAÇÃO E MA-

Salário: R\$ 800,00 a R\$ 1.000,00 (Bruto mensal) Descrição: Conhecimentos no Pacote Office e internet (redes sociais); • Comunicação oral e escrita, dinamismo, pró-atividade, trabalho em equipe; Conhecimento de Rotinas administrativas e financeiras; • Senso apurado de organização administrativa e financeira; • Trabalho em equipe; • Excelente comunicação escrita e oral, • Experiência com casa de eventos (Diferencial), Principais Atividades Apoiar todas as rotinas administrativas (Predial, contratos e eventos). Apoiar no processo de comunicação inter na e externa. Auxiliar na coleta de dados para elaboração de relatórios. Auxiliar nas rotinas de prestação de contas. Auxiliar no departamento de compras.

ESTAGIÁRIO DE NUTRIÇÃO

Salário: A Combinar

Descrição: Identificar a situação do serviço de Nutrição e Dietética junto à estrutura organizacional da instituição; Identificar as atribuições técnico-administrativas do nutricionista iuntos aos diferentes setores da Divisão de Nutrição; Auxiliar e planejar cardápios adequados às necessidades nutricionais.

JORNALISTA ESTAGIARIA

Descrição: Filtrar noticias enviadas pela população, elaborar textos, auxiliar nas entrevistas e coberturas de coletivas de Imprensa etc.

MAIS INFORMAÇÕES: www.empregaitapevi.sp.gov.br

Diversas vagas em nível **Técnico** e **Superior!** Cadastre seu currículo gratuitamente

www.empregaitapevi.sp.gov.br



Mais uma ação da Prefeitura pra você!



CURTA NOSSA PÁGINA facebook.com/itapeviprefeitura



Cursos culturais gratuitos têm inscrições abertas

Teatro, dança, música e artes buscam novos talentos da cidade

Os interessados em participar dos cursos culturais da Prefeitura podem efetuar inscrições até o dia 31 deste mês, nos endereços correspondentes das escolas. Os cursos – que são mantidos pela Secretaria de Cultura, Juventude e Turismo – podem ser realizados gratuitamente pelos munícipes.

Teatro

Para se inscrever nos cursos de Teatro e Circo--Teatro basta comparecer à sede da Escola Livre de Teatro (rua Ezeguiel Dias Siqueira, 150 - Jardim da Rainha). De acordo com a direção da escola há aulas para alunos a partir de 04 anos (baby class).

No ato da inscrição, é necessário a apresentação de uma cópia do documento de identidade, do comprovante de residência e duas fotos 3x4. O horário de atendimento é de segunda à sexta--feira, das 8h às 18h. As aulas acontecem nos turnos manhã e tarde (baby class e outras categorias) e à noite (a partir de 14 anos). Mais informações: 4141-0403.

Artes

Já os interessados em participar dos cursos de Desenho, Cerâmica Artística e Artesanato podem se inscrever na Escola Livre de Arte. Para participar das aulas de Desenho é necessário ter a partir de 10 anos e Cerâmica Artística e Artesanato a partir de 15 anos.

Para se inscrever, basta apresentar cópia da carteira de identidade, do comprovante de residência e uma foto 3x4. Os interessados podem escolher entre os turnos da manhã e da tarde. A Escola Livre de Arte fica na rua Escolástica Chaluppe N° 120 – Centro (antiga Casa do Ceramista) e o atendimento é das 8h às 17h. Mais informações: 4143-9700 (ramal 9722).

Dança

Para participar das aulas de Balé e Jazz, na Escola Livre de Dança, é necessário que a criança tenha a partir de 4 anos de idade. Para realizar a inscrição é necessário apresentar cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade, do comprovante de residência, duas fotos 3x4 e providenciar um atestado médico.

As inscrições podem ser efetuadas de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h. A Escola Livre de Dança fica na rua Luiz Manfrinato, $268 - 2^{\circ}$ and ar- Centro. Mais informações: 4142-2692.

Música

Neste semestre, c Centro de Formação Musical oferece vagas para aulas de instrumentos como violão, saxofone, clarinete, trompete, trombone, violina e teclado, além de musicalização (para crianças a partir de 7 anos).

As inscrições podem ser feitas de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h, na sede da escola (nas dependências do CEMIP), que fica na avenida Rubens Caramez, 1000 - Parque Suburbano. No ato, é necessário a apresentação da cópia da carteira de identidade, CPF e uma foto 3x4. Mais informações: 4141-0279.

Mais informações: 4141-0403 rua Ezequiel Dias Siqueira, 150 Jardim da Rainha



